LEI Nº 2135, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em anulação parcial, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.003	Escolas Municipais de Ensino Fundamental	
Funcional Programática: 09.003.0012.0361.0188.1443	**Projeto:** Cobertura Refeitório e Área Recreativa/Parque Infantil - Escola Mun. Pedro Claro de Oliveira	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete Secret. Municipal de Educação	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária: 09.001	Gabinete Secret. Municipal de Educação	
Funcional Programática: 09.001.0012.0361.0188.2112	**Atividade:** Gabinete da Secretaria Municipal de Educação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00103 - EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 20.000,00
		VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 60.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Platina, 6 de novembro de 2023.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
***.870.029-**
06/11/2023 14:51:04
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSE DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/11/2023 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6549279937b7ae.
POR JOSE DA SILVA COELHO NETO - (***.870.029-**) EM 06/11/2023 14:51